

PROCESSO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

ASSUNTO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO – CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 072/2021 de 21.09.2021.

DATA DE INICIO	27 de Setembro de 2021.
PROCESSO:	011/2021
DATA DE REALIZAÇÃO:	27 de Outubro de 2021
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Bernardo Sayão, s/n, centro de Oliveira de Fátima.
HORARIO DE REALIZAÇÃO:	10:00 (As dez horas.)

INFORMAÇÃO

Diante da determinação contida no Despacho do Senhor Prefeito Municipal de 23/09/2021, parecer jurídico prévio, informo que foram expedidos o AVISO e EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021, para conhecimento dos interessados, bem como afixados no *placard* da Prefeitura, remetidos para divulgação no Diário Oficial do Estado e do Município de Oliveira de Fátima para dimensionar o objetivo da licitação.

Á CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

OLIVEIRA DE FATIMA – TO, 24 de Setembro de 2021.



Aldemir Gonçalves Guimarães
Leiloeiro
Portaria nº 072/2021 de 21/09/2021

DESPACHO

Para as providencias de direito, DETERMINO que seja expedido e publicado o Ato formalizado a designação e oficialização de LEILOEIRO para realização do presente Leilão, Ficando designados os membros da CPL para auxiliá-lo na realização do certame.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Município de Oliveira de Fátima, 24 de Setembro de 2021.



NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);
- b) **FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACÊDO**, inscrito no CPF 380.486.391-49 – (Membro);
- c) **LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF 031.147.031-94 – (Membro).

Art. 2º - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.

Alcides



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica designado o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Oliveira de Fátima, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 8 dias do mês de março de 2021.

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO



PORTARIA N° 072 DE 21 DE SETEMBRO 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e art. 53 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica responsável o senhor **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72, pela função de Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, a partir do dia 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 21 de setembro 2021.

NEREU FONTES DA LUZ

Prefeito



DESPACHO

Senhor secretário,

Em obediência aos dispositivos legais contidos na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e modificações posteriores, e

Considerações a necessidades da realização de Leilão público para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Oliveira de Fátima,

Considerando, ainda, a necessidade da formalização legal do processo visando á realização do certame,

Cumpra-se na forma recomendada.

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 23 de SETEMBRO de 2021.

NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito Municipal